

## **DECRETO Nº 2.077, DE 30 DE JANEIRO DE 2008**

Dispõe sobre a Estrutura Regimental do Gabinete do Vice-Prefeito.

Publicado no Jornal Correio Paranaense  
Em, 02.02.2008

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 660, de 9 de dezembro de 2004, art. 36, da Lei nº 02, de 1º de março de 1993 e alterações, e art. 2º do Decreto nº 2.070, de 21 de janeiro de 2008,

**D E C R E T A:**

### **TÍTULO I**

#### **Da Competência**

Art. 1º Compete ao Gabinete do Vice Prefeito, a assistência direta e imediata no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos oficiais, bem como o exercício das atribuições que lhe forem conferidas por Lei auxiliando o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

### **CAPÍTULO I**

#### **Do Assessor Especial**

Art. 2º São atribuições do Assessor Especial:

- I – orientar e controlar os serviços de audiências;
- II – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Vice-Prefeito; e
- III – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Oficial de Gabinete**

Art. 3º São atribuições básicas do Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito:

- I – a recepção, estudo e triagem da correspondência encaminhada ao Vice-Prefeito;
- II – a coordenação da agenda de compromissos do Vice-Prefeito;

III – o provimento dos meios administrativos necessários à realização das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito;

IV – recepção de pessoas que se dirijam ao Vice-Prefeito;

V – a representação do Vice-Prefeito, quando necessário;

VI – a realização de outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Vice-Prefeito; e

VII – desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 30 de janeiro de 2008.

Leopoldo Costa Meyer  
Prefeito Municipal

Aldo Aymoré Índio do Brasil de Bastos  
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Vice-Prefeito**